

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

5/18  
CÓPIA

SIDNEY DE OLIVEIRA  
CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 5-4-57, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.11 - Pedra Branca-Cabral, integrante do trecho Aracajú-Propriá da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 720 a 1842 + 4,00 na extensão de 22,393 km e constante dos desenhos números PEET.1219/57 à PEET.1263/57 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1957.

Alberto Pires Amarante  
Presidente

Confere com o original

Ref. proc. nº 6.188/57

Paulo de Albuquerque Soares  
M. V. O. P. - CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL  
M. V. O. P. - CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL  
M. V. O. P. - CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

JF/ZMCE.